PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Treinati, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal N° 04/2025 e demais normas pertinentes e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresenta dano **Pregão Eletrônico nº 74/2026**, e a **empresa fornecedora MARCELINO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.489.864/0001-39, com sede na Avenida Beira Rio, nº 730 – Centro, Município de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, representada por sua representante legal ***Sra. Nicoly Marcelino da Silva***, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 119.424.209-00, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, com **telefone para contato (48) 3276-1480** e/ou **(48) 99969-5523** e **e-mail** marcelinoatacadista@gmail.com, têm, entre si, justo e acordado as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato deste **PREGÃO ELETRÔNICO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores, de acordo com o Termo de Referência:

LOTE 1 – SANEANTES E PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária - embalagem não inferior a 1 litro, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no ministério da saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Preferencialmente marca girando sol ou superior	ZAVASKI	3030	Und	R$ 6,50	R$ 19.695,00
2	Álcool em gel 400g - 70%, para mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo	SUPER VALE	950	Und	R$ 6,50	R$ 6.175,00

	espectro de ação, para higienização de mãos com ação bactericida e antisséptica, inodoro, ph neutro. Embalagem provida de tampa fixada sob pressão e válvula pump, com registro no ministério da saúde. A data de validade não deve ser inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Biodegradável. Embalagem não inferior a 400 gr. Preferencialmente marca cooperalcool ou superior.					
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquida, tipo etílico- frasco 1,00 l preferencialmente marca cooperalcool ou superior	SUPER VALE	2500	Und	R$ 6,90	R$ 17.250,00
4	Alvejante sem cloro, princípio ativo, tenso ativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água. Embalagem com 2 litros. Qualidade boa ou similar.	SEBOLD	1500	Und	R$ 28,00	R$ 42.000,00
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem com 1l, de 1º qualidade. Qualidade girando sol ou similar.	SEBOLD	1000	Und	R$ 12,90	R$ 12.900,00
10	Cera perfumada líq. Incolor - cera para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, r existência e durabilidade, com registro no ministério da saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem não inferior a 750 ml. Informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Preferencialmente da marca girando sol ou superior.	GIOCA	350	Und	R$ 5,90	R$ 2.065,00
11	Cera perfumada líq. Vermelha - cera para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade e, resistência e durabilidade, com registro no ministério da saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem não inferior a 750 ml. Informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Preferencialmente da marca girando sol ou superior	GIOCA	350	Und	R$ 5,90	R$ 2.065,00
13	Concentrado antimofo, embalagem contendo um 1 litro. Excelente para limpeza em forros.	MAZZAROLLO	310	Und	R$ 39,00	R$ 12.090,00
17	Desinfetante líq. / vários aromas - líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem não inferior a 1l, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Aromas: lavanda, floral, eucalipto, jasmim. Qualidade pinho sol, qboa ou similar.	SEBOLD	3500	Und	R$ 12,90	R$ 45.150,00
18	Aromatizante de ambiente apresentação: óleo, capacidade: 140ml, fragrância: eucalipto, linha: eucalipto citronela, óleo de eucalipto 70 100% acondicionadas em embalagens de papelão reforçada identificadas com a marca do fabricante. Preferencialmente marca coala ou superior.	GIOCA	2500	Und	R$ 13,90	R$ 34.750,00
19	Detergente líquido. Neutro detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensos ativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espeçaste, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ZAVASKI	2500	Und	R$ 3,90	R$ 9.750,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

	Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. Qualidade ypê, minuano ou similar.					
29	Sanitizante (hipoclorito de sódio): próprio para vegetais e frutas, utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de ph neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto de verá ter mencionado no seu rótulo: químico responsável com devida inscrição de crq, notificação de registro na ANVISA, lote e prazo de validade em frasco de no mínimo 300 ml. Marcas: utilis coala, pury vitta ou similar.	COALA	600	Und	R$ 15,00	R$ 9.000,00
32	Limpa vidros embalagem: 500ml com borrifador aplicação: limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas. Características: remove sujeira, gordura e manchas sem riscos. Secagem rápida e sem resíduos. Fragrância suave (opcional). Composição: água desmineralizada, tenso ativos, solventes e agentes antirresíduos. Normas: conformidade com ANVISA e INMETRO. Condições: prazo de validade mínimo de 12 meses,armazenamento em local fresco e arejado. Documentação: ficha técnica e fispq obrigatórias.	SEBOLD	700	Und	R$ 15,90	R$ 11.130,00
33	Limpa-forno em spray embalagem: frasco spray com 500ml. Aplicação: remoção de gordura encrostada em fornos, grelhas, assadeiras e superfícies resistentes ao calor. Características principais: remove gordura, resíduos carbonizados e sujeiras pesadas sem necessidade de esfrega r. Fórmula eficiente à base de agentes desengordurantes e soda cáustica (ou componentes similares). Aplicação prática com borrifador spray. Seguro para superfícies resistentes a produtos químicos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição: soda cáustica (ou agente similar). Tenso ativos e solventes específicos para remoção de gordura. Conservantes e fragrância (opcional). Normas e certificações: registro na ANVISA. Ficha técnica e fispq (ficha de informações de segurança de produtos químicos) obrigatórias. Condições de armazenamento: manter em local fresco e arejado, longe de calor e luz solar direta. Sugestões de marcas de qualidade: veja multiuso cif bombril	CIF	400	Und	R$ 28,00	R$ 11.200,00
38	Lustra móveis líq. (fr 200ml) - emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega. Qualidade compatível marca destac ou superior.	SEBOLD	465	Und	R$ 5,90	R$ 2.743,50
41	Multi-uso p/limpeza geral - limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tenso ativos catiônicos e não iônicos, alcalinizastes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Qualidade não inferior a pinho sol, qboa ou similar.	SEBOLD	800	Und	R$ 5,99	R$ 4.792,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

42	Óleo de peroba, frasco com 200 ml. Padrão de qualidade igual ou superior a king. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA, e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos	KING	260	Und	R$ 18,00	R$ 4.680,00
50	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa 1.0 unidade. Qualidade harpic ou similar.	ZASVASKI	260	Und	R$ 1,20	R$ 312,00
61	Sabão em pedra 200 g - pacote com 5 unidades com 200g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tenso ativo aniônico: linear alquil. Benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na anvisa. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Qualidade m inerva ou similar.	ZAVASKI	338	Und	R$ 13,60	R$ 4.596,80
62	Sabão em pó perfumado - embalagem não inferior a 1 kg. Composição mínima: tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti- redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil. Benzeno, sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na anvisa. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Qualidade omo, brilhante ou similar.	GOTA LIMPA	1500	Und	R$ 10,00	R$ 15.000,00
63	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde – frasco de 5 litros. Qualidade da marca VEJA ou similar	SEBOLD	300	Und	R$ 23,22	R$ 6.966,00
64	Sabonete sólido, branco, infantil, 60 gramas.	123 BABY	120	Und	R$ 4,52	R$ 542,40
71	Saponáceo liquida cremoso concentrado 300 ml. Limpador concentrado em líquido cremoso. Utilizado para limpeza de superfícies esmaltada s, cromado, aço inox, porcelanas, e louças, sem causar riscos. Composição química: tenso ativos, abrasivos, conservantes, perfume e água. Rótulo contendo identificação com procedência data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. Preferencialmente da marca girando sol ou superior.	SEBOLD	950	Und	R$ 7,90	R$ 7.505,00
79	Bom ar (Aerossol): Aromatizador de fácil aplicação 360 ml	PURO AR	430	Und	R$ 18,00	R$ 7.740,00
82	Naftalina Pura Em Bolas Antitraça 1kg	SANILAR	210	Und	R$ 56,67	R$ 11.900,70
					Valor Total	**R$ 301.998,40**

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

LOTE 02 – DESCARTAVEIS E EMBALAGENS

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
14	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade p ara 180 ml, que atende a norma ABNT nbr 14.865/2002, embalado em pacotes de 100 unidades.	BLUFORTE	9665	Und	R$ 5,50	R$ 53.157,50
15	Copo térmico isopor branco 180 ml pacote com 25 unidades.	BOM PACK	4730	Und	R$ 11,99	R$ 56.712,70
47	Papel alumínio, contendo um rolo de 45 cm x 7,5 metros.	BOM PACK	252	Und	R$ 14,19	R$ 3.575,88
51	Prato de papelão descartável, tamanho nº 03 com 17 cm, pacote com 10 unidades.	SABRINA	625	Und	R$ 23,00	R$ 14.375,00
52	Prato de plástico descartável 21 cm, com 10 unidades.	BOM PACK	600	Pct.	R$ 6,00	R$ 3.600,00
66	Saco de lixo preto 100 lt saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191 embalagem 100 unidades	BOM PACK	1000	Und	R$ 27,00	R$ 27.000,00
67	Saco de lixo preto 30 lt saco plástico lixo capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno embalagem 100 unidades	BOM PACK	1000	Und	R$ 23,00	R$ 23.000,00
68	Saco de lixo preto 50 lt saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191 embalagem 100 unidades	BOM PACK	1000	Und	R$ 24,00	R$ 24.000,00
69	Saco plástico descartável 8kg, 35x50cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades, de 1º qualidade. Preferencialmente da marca wyda ou superior	BLUFORTE	600	Und	R$ 17,56	R$ 10.536,00
70	Saco plástico descartável 5kg, 28x42cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades, de 1º qualidade. Preferencialmente da marca wyda ou superior	BOM PACK	600	Und	R$ 15,90	R$ 9.540,00
80	Saco de lixo preto 15 litros	BOM PACK	500	Und	R$ 20,00	R$ 10.000,00
					Valor Total	**R$ 235.497,08**

LOTE 03 - PAPEIS

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
28	Guardanapo de papel branco de mesa 33 x 33 cm, pacote com 50 unidades	KING COOK	800	Und	R$ 3,91	R$ 3.128,00
48	Papel higiênico de alta qualidade, picotado, 100% celulose virgem, folha simples, macio e absorvente, branco, alvura superior a 70%, medindo 30 m x 10 cm. Pacote com 8 rolos O produto não poderá causar irritações dérmicas. Padrão de qualidade personal ou superior.	FOFINHO	2550	Und	R$ 18,72	R$ 47.736,00
49	Papel Toalha para cozinha com 2 rolos. Alta qualidade, cor branca, macio. Padrão de qualidade Mili ou superior.	SORELLA	2326	Und	R$ 5,91	R$ 13.746,66
74	Papel toalha, absorvente, cor branca, 2 dobras, pacote com 1250 tolhas de papel interfolhadas, medindo 23 x 23 cm. Padrão de qualidade fabyclean/renova ou superior.	BELLO SUL	3000	Und	R$ 9,79	R$ 29.370,00

					Valor Total	**R$ 93.980,66**

LOTE 04 – UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
6	Bacia de plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 6 litros com alça de metal, resistente, de 1ª qualidade.	GIPLÁS	50	Und	R$ 6,00	R$ 300,00
7	Bacia de plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 3,9 litros com alça de metal, resistente, de 1ª qualidade.	GIPLÁS	50	Und	R$ 5,00	R$ 250,00
8	Balde de plástico, capacidade de 10 l com alça de metal, resistente, de 1ª qualidade.	ARQPLAST	50	Und	R$ 15,00	R$ 750,00
9	Balde plástico polipropileno 20 litros com alça de metal, resistente, de 1ª qualidade.	ARQPLAST	50	Und	R$ 22,00	R$ 1.100,00
16	Desentupidor em borracha para vaso sanitário, resistente, durável e prático	MARES	40	Und	R$ 10,00	R$ 400,00
20	Escova de chão, 26 x 5 x 3,5 cm, cerdas de p.e.t. 0,50 mm, onduladas. Cabo de madeira plastificado. Para escovar tapetes e calçadas.	BOM PACK	100	Und	R$ 3,00	R$ 300,00
21	Escova de nylon multiuso. Formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Ideal para limpeza de roupas. Suporte plástico e cerdas sintéticas	BOM PACK	120	Und	R$ 3,50	R$ 420,00
22	Escova sanitária de plástico, para banheiro, resistente, com suporte, cores diversas, altura 35 cm, profundidade 12,30 cm, largura 14 cm	SEBOLD	95	Und	R$ 4,15	R$ 394,25
30	Kit de limpeza spin mop 360 graus, cabo em inox com inclinação de 180 graus, cesto em inox, balde com alça para carregar e orifício para es vaziar, refil 100% microfibra. Capacidade nível da água 5,5 litros. Capacidade total de 11litros.	SIMPLUS	105	Und	R$ 50,58	R$ 5.310,90
34	Lixeira plástica com pedal capacidade: 100 litros. Material: plástico de alta densidade (polietileno ou polipropileno), resistente e durável. Características principais: sistema de pedal: acionamento sem contato com as mãos, garantindo higiene e praticidade. Tampa basculante: fechamento suave e seguro, evitando odores e vazamentos. Design robusto: resistente a impactos e produtos químicos. Fácil limpeza: superfície lisa e impermeável. Base estável: evita tombamentos durante o uso. Dimensões aproximadas: altura: 70-80 cm. Diâmetro: 40-45 cm. Cores disponíveis: preto, cinza, azul ou conforme solicitação. Normas e certificações: atende às normas técnicas de resistência e durabilidade. Material 100% reciclável (opcional,conforme exigência). Sugestões de marcas de qualidade: tigre plastibras lixeira forte lixeira ideal lixeira max	NOBRE	50	Und	R$ 215,00	R$ 10.750,00
35	Lixeira plástica com pedal capacidade: 15 litros. Material: plástico de alta densidade (polietileno ou polipropileno), resistente e durável. Características principais: sistema de pedal: acionamento sem contato com as mãos, garantindo higiene e praticidade. Tampa basculante: fechamento suave e seguro, evitando odores e vazamentos. Design robusto: resistente a impactos e produtos químicos. Fácil limpeza: superfície lisa e impermeável. Base estável: evita tombamentos durante o uso. Dimensões aproximadas: altura: 70-80 cm. Diâmetro: 40-45 cm. Cores disponíveis: preto, cinza, azul ou conforme solicitação. Normas e	NOBRE	65	Und	R$ 51,16	R$ 3.325,40

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

	certificações: atende às normas técnicas de resistência e durabilidade. Material 100% reciclável (opcional, conforme exigência). Sugestões de marcas de qualidade: tigre plastibras lixeira forte lixeira ideal lixeira max.					
36	Lixeira plástica com pedal capacidade: 30 litros. Material: plástico de alta densidade (polietileno ou polipropileno), resistente e durável. Características principais: sistema de pedal: acionamento sem contato com as mãos, garantindo higiene e praticidade. Tampa basculante: fechamento suave e seguro, evitando odores e vazamentos. Design robusto: resistente a impactos e produtos químicos. Fácil limpeza: superfície lisa e impermeável. Base estável: evita tombamentos durante o uso. Dimensões aproximadas: altura: 70-80 cm. Diâmetro: 40-45 cm. Cores disponíveis: preto, cinza, azul ou conforme solicitação. Normas e certificações: atende às normas técnicas de resistência e durabilidade. Material 100% reciclável (opcional, conforme exigência). Sugestões de marcas de qualidade: tigre plastibras lixeira forte lixeira ideal lixeira max	NOBRE	56	Und	R$ 98,03	R$ 5.489,68
37	Lixeira plástica com pedal capacidade: 50 litros. Material: plástico de alta densidade (polietileno ou polipropileno), resistente e durável. Características principais: sistema de pedal: acionamento sem contato com as mãos, garantindo higiene e praticidade. Tampa basculante: fechamento suave e seguro, evitando odores e vazamentos. Design robusto: resistente a impactos e produtos químicos. Fácil limpeza: superfície lisa e impermeável. Base estável: evita tombamentos durante o uso. Dimensões aproximadas: altura: 70-80 cm. Diâmetro: 40-45 cm. Cores disponíveis: preto, cinza, azul ou conforme solicitação. Normas e certificações: atende às normas técnicas de resistência e durabilidade. Material 100% reciclável (opcional, conforme exigência). Sugestões de marcas de qualidade: tigre plastibras lixeira forte lixeira ideal lixeira max.	NOBRE	71	Und	R$ 126,50	R$ 8.981,50
39	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm. Sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado.	BETHAVALE	57	Und	R$ 27,53	R$ 1.569,21
40	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 80 cm. De 1ª qualidade.	MOPPITA	62	Und	R$ 98,00	R$ 6.076,00
43	Pá para lixo uso doméstico em plástico se prende ao cabo de vassoura, com acabamento de perfil em borracha recolhendo melhor a sujeira, 25 x30cm.	DALCIN	108	Und	R$ 3,73	R$ 402,84
54	Pulverizador borrifador spray plástico 500ml	SEBOLD	250	Und	R$ 4,56	R$ 1.140,00
55	Refil para mop pó de 40 cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado.	BOM PACK	75	Und	R$ 16,50	R$ 1.237,50
56	Refil para mop pó de 80 cm. De 1ª qualidade.	NOBRE	40	Und	R$ 34,45	R$ 1.378,00
57	Refil para super rodo absorvente em espuma feita à base de álcool polivinílico (pva) de baixa micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água.	BOM PACK	72	Und	R$ 16,59	R$ 1.194,48
58	Rodo 100 cm - rodo de 1 metro de comprimento, medidas aproximadas do cabo: 1,5 m, em aço galvanizado, com camada anti ferrugem. Dupla borracha eva soft, medidas aproximadas 6 mm.	SANCHES	168	Und	R$ 57,20	R$ 9.609,60

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

59	Rodo 40 cm - rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	DALCIN	168	Und	R$ 6,23	R$ 1.046,64
60	Rodo de passar cera, espuma de alta densidade, colada em base de plástico com cabo de madeiraplastificado, ideal de passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes.	DALCIN	181	Und	R$ 8,52	R$ 1.542,12
72	Super rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em aço inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (pva) de baixa micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500 ml de água.	BOM PACK	80	Und	R$ 31,81	R$ 2.544,80
75	Varal de chão com abas 1,50 cm em aço branco	MOR	80	Und	R$ 200,00	R$ 16.000,00
76	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	DALCIN	600	Und	R$ 8,00	R$ 4.800,00
77	Vassoura de palha, material de cerdas palha avermelhadas, cabo madeira, comprimento das cerdas de 40 a 50 cm, vassoura bem firme e forte, na palha amarrada 3 vezes com arrame a cada 3cm na parte superior e amarrado com barbante com 3 camadas, para uso de limpeza em geral. De 1º qualidade.	NOBRE	600	Und	R$ 53,00	R$ 31.800,00
78	Pá coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio, com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos	DALCIN	40	Und	R$ 18,00	R$ 720,00
81	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 60 cm. Sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado.	NOBRE	16	Und	R$ 71,59	R$ 1.145,44
					Valor Total	**R$ 119.978,36**

LOTE 05 – PANOS, ESPONJAS E ACESSÓRIOS TÊXTEIS

Item	Especificação	Marca	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
12	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço, galvanizado com cabo de madeira de 150 mm de diâmetro	ZALEANA	250	Und	R$ 4,51	R$ 1.127,50
23	Esfregão de aço. Qualidade 3M ou similar.	BRILHINOX	700	Und	R$ 3,50	R$ 2.450,00
24	Esponja de aço - formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades.	ASSOLAN	750	Und	R$ 1,80	R$ 1.350,00
25	Esponja de limpeza, multiuso, dupla face, pacote contendo 1 unidade. Marca sugerida: scotch-brite ou similar. Características: medidas: 110x75x20m m. Composição: espuma de poliuretano com bactericida.	BRILHEX	2000	Und	R$ 1,50	R$ 3.000,00
26	Filtro coador de papel, para café, de 1° qualidade, tamanho n°103, em caixas com 30 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, e data de fabricação não superior 60 dias, contatos retroativamente da data de entrega do produto. Qualidade melitta ou similar.	TRÊS CORAÇÕES	700	Und	R$ 4,50	R$ 3.150,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

27	Fósforo tamanho longo caixa com quantidade não inferior a 200 unidades. Qualidade não inferior a marca fiat lux.	PARANÁ	1500	Und	R$ 3,60	R$ 5.400,00
31	Lenço umedecido, testado dermatologicamente, pacote com 100 unidades. Qualidade johnson's, huggies ou similar	AMOR EM DOBRO	600	Und	R$ 6,00	R$ 3.600,00
44	Pano de prato, 100% algodão. Medidas 45x70cm. Com bainha, de 1º qualidade.	MARTINS	820	Und	R$ 8,90	R$ 7.298,00
45	Pano multiuso. Quantidade: 5 unidades por embalagem material: microfibra de alta qualidade (marca perflex ou equivalente). Aplicação: limpeza geral de superfícies, como pisos, vidros, móveis, eletrodomésticos e áreas úmidas. Características: alta absorção e durabilidade. Eficiente na remoção de sujeira, gordura e líquidos. Lavável e reutilizável, mantendo a eficiência após várias lavagens. Não solta fiapos e não risca superfícies sensíveis. Secagem rápida. Dimensões: tamanho padrão (ex.: 30x30 cm ou conforme especificação). Cores: variadas (opcional) ou conforme solicitação. Embalagem: prática e resistente, com identificação clara do produto e marca perflex. Normas: atende aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis.	BOM PACK	848	Und	R$ 6,50	R$ 5.512,00
46	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1º qualidade. Medidas mínimas de 42cmx65cm.	MARTINS	866	Und	R$ 7,50	R$ 6.495,00
53	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	BETHAVALE	494	Und	R$ 10,00	R$ 4.940,00
65	Saboneteira de mesa 500ml com válvula aplicadora	SEBOLD	110	Und	R$ 15,00	R$ 1.650,00
73	Toalha de banho no mínimo 70x130cm, macia, 100% algodão.	ENGOTEX	350	Pç.	R$ 41,50	R$ 14.525,00
					Valor Total	**R$ 60.497,50**

Total Geral R$ 811.952,00

2.2 Nos valores deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a sua execuação, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venhama a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA–PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O fornecimento será feito de maneira parcelada conforme a necessidade da administração e cronograma previamente definido sendo encaminhado uma solicitação de fornecimento por e-mail devendo ocorrer a entrega dos materiais no **prazo máximo** de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA deverá possuir logística e estrutura operacional apta a atender a todas as unidades consumidoras do Município de Braço do Trombudo/SC, garantindo a entrega no local especificado pela CONTRATANTE em cada solicitação.

3.3 As entregas deverão ser realizadas preferencialmente dentro do horário comercial das unidades, podendo ser ajustadas, mediante acordo prévio, para atender necessidades específicas da Administração.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.4 As entregas deverão ser realizadas rigorosamente durante o expediente, nos seguintes horários:

- Das 08h00 às 11h00
- Das 13h30 às 16h00
- De segunda a sexta-feira.

3.5 Sendo as seguintes unidades para entrega localizadas no seguinte endereço:

a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert Endereço: Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro / Complemento: Km 20, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt Endereço: Leôncio Machado, nº 175 - Bairro Serril Complemento: Serril, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

c) Escola Básica Adriano Mosimann Endereço: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril / Complemento: Serril, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

d) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15 Endereço: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15 / Complemento: Km 15, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

e) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20 Endereço: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro / Complemento: Km 20, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg Endereço: Rod. SC 426 – S/N - Bairro Km 15 / Complemento: Km 15, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

g) Centro de Educação Infantil Tia Edith Endereço: Avenida Erica Hansen Joenck, nº 138 - Bairro Centro / Complemento: Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

h) Projeto Vozes Humanas Endereço: Rua Bernard Wetzel, Centro, Braço do Trombudo, 89178-000.

i) Refeitório Municipal Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Fundos - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

j) Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social Endereço: Rua Leopoldo Joenck, nº 119 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

k) Comissão Municipal de Esportes Endereço: Rua Leopoldo Joenck, nº 136 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC,

CEP 89178-000.

l) Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 778 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

m) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Endereço: Rua Tiradentes, nº 6 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

n) Secretaria de Educação Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

o) Secretaria de Administração e Finanças Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

p) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, Avenida Artur Mulher, 2180 - Bairro Botafogo - Trombudo Central/SC - CEP 89176-000.

3.5 Todo o material fornecido deverá estar em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, apresentando-se em embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição visíveis, em condições adequadas de armazenamento e uso.

3.6 Os materiais de limpeza poderão ser recusados pela contratante nos seguintes casos:

I. Quando as embalagens apresentarem danos, violações, vazamentos ou sinais de manipulação inadequada;

II. Quando houver indícios de que o produto não atenda às especificações de qualidade ou composição;

III. Quando a quantidade entregue for inferior à solicitada ou registrada;

IV. Quando for entregue produto diferente do especificado (marca, modelo, fragrância, concentração, tipo de embalagem);

V. Quando o prazo de validade estiver vencido ou muito próximo do vencimento (inferior a 6 meses, salvo aceitação expressa da contratante);

VI. Quando o produto não possuir registro nos órgãos competentes ou apresentar irregularidades na rotulagem.

3.7 Em caso de fornecimento de produto com avaria, defeito, prazo de validade vencido ou prestes a vencer, quantidade insuficiente, divergência de especificação ou qualquer inconformidade, os itens deverão ser substituídos

imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3.8 Caso a entrega seja recusada por descumprimento de quaisquer condições deste Termo, a CONTRATADA deverá refazer o fornecimento, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação formal, quando se tratar de itens de uso essencial e continuado, ou em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais casos.

3.9 A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

3.10 O recebimento dos materiais poderá ocorrer de forma parcial, ficando a Administração autorizada a rejeitar total ou parcialmente os itens que não atenderem às exigências do edital, do Termo de Referência, da proposta ou da Ata de Registro de Preços.

3.11 As entregas deverão ocorrer em dias úteis e dentro do horário de expediente da Administração, no local indicado na Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustadas mediante prévia anuência da Administração, conforme a conveniência do serviço público;

3.12 A CONTRATADA deverá dispor de meios adequados para o transporte, manuseio e armazenamento dos materiais necessários à execução do fornecimento do objeto, garantindo que cheguem ao local em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

3.13 Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, deslocamento, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse ou reembolso;

3.14 As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da solicitação de fornecimento com o número do empenho;

3.15 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal não será considerado para fins de pagamento;

3.16 A entrega e o recebimento dos itens observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

I – Recebimento provisório, mediante conferência pela fiscalização responsável, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do edital e da proposta;

II – Recebimento definitivo, após a aprovação pela área demandante, mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.17 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas, bem como atender prontamente às determinações emitidas.

3.18 A reincidência no descumprimento de prazos, no fornecimento de peças incompatíveis ou em desacordo com as especificações técnicas ensejará a aplicação de penalidades mais gravosas, conforme previsto neste edital, na Ata e nos instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo de eventual rescisão.

3.19 Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

I — Haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;

II — Seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e

III — Sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

3.20 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO:

4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.2 Encaminhar as solicitações de fornecimento com antecedencia;

4.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições

estabelecidos no presente Contrato;

4.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

4.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

4.1.13 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

4.1.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 **Caberá à EmpresaVencedora:**

4.2.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.2.3. Fornecer exclusivamente materiais de limpeza, higienização e descartáveis que atendam integralmente às normas de qualidade, segurança, composição e rotulagem estabelecidas pelos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO e demais legislações aplicáveis), assegurando que os produtos estejam em embalagens originais, íntegras, com prazo de validade adequado e com identificação clara do fabricante.

4.2.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo alvarás, licenças e certificações obrigatórias para a comercialização dos itens objeto desta contratação, quando exigíveis.

4.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.8. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.2.9. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de transporte, armazenamento inadequado ou má fabricação;

4.2.10. Arcar com todos os custos decorrentes de eventuais equívocos na formulação de sua proposta, incluindo variações nos valores dos insumos necessários ao fornecimento, devendo assegurar a execução integral do objeto nas condições contratadas;

4.2.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive quanto ao acesso aos locais de entrega e relação com os servidores responsáveis pelo recebimento;

4.2.12. Responder pelos danos causados à Administração, a bens públicos ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, culpa ou dolo de seus prepostos, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados;

4.2.13. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato;

4.2.14. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento, apresentando documentação comprobatória sempre que possível;

4.2.15. Atender às disposições dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que as infrações ali previstas configurarão descumprimento das obrigações contratuais e sujeitarão a CONTRATADA às sanções aplicáveis.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

CLAUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação
81
04.001.12.122.0005.2018.3.3.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Educação
1.500.1001.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Secretaria de Adminsitração, Finanças e Planejamento
29
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
1.500.0000.00 – Recursos Ordinários

Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores
39
03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00
Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores
1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)
76
03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00
Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)
1.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água

Manutenção do Conselho Tutelar
8
02.001.04.243.0016.2058.3.3.90.00.00
Manutenção do Conselho Tutelar
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria de Saúde
4
09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00
Atenção Básica
1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social
3
10.001.08.122.0009.2053.3.3.90.00.00
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
1.500.0000.00 – Recursos Ordinários

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Secretaria de Obras
126
07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00
Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

Secretaria de Agricultura
134
08.001.20.606.0008.2044.3.3.90.00.00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
1.500.0000.0000000 – Recursos Ordinários

Desporto Amador
121
06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00
Manutenção do Desporto Amador
1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

Corpo de Bombeiros Militar
15
02.003.06.182.0004.2012.3.3.90.00.00
Convênio do Corpo de Bombeiros de Trombudo Central
1.753.0000.0000000 – Recursos Provinientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – Taxa Bombeiros Militar

CLAUSULA SEXTA–DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via,emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

6.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30(trinta)dias,contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento depreços ou correção monetária.

6.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial)distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

6.5. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção

constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ,amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

6.7. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

CLAUSULA SÉTIMA–DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as necessárias negociações.

7.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o e-mail do Município, sendo que este deve ser confirmado o recebimento como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLAUSULA NONA - GARANTIA DA PROPOSTA

9.1. As garantias contratuais referentes a entrega do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar alicitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Leinº12.846, de1ºde agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5%(cinco décimos por cento)e máximo de 30%(trinta por cento)do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à AdministraçãoPública;

b) Pagamentodamulta;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 26.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

I — Haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;

II — Seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e

III — Sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

11.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.3. Decorrido o período de vigência da Ata de Registro de Preços, caso seja formalizada a sua renovação, os valores registrados serão reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos doze meses.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

12.1.1. Estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II;

12.1.2. Estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

12.1.3. Que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

12.1.4. Que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

12.1.5. Que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

12.1.6. Comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

12.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

13.2 A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum.**

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes responsáveis:

a) Fiscal responsável da **Secretaria de Educação, Sra. Sonia Mara da Silva;**

b) Fiscal responsável da **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Jean Carlos Correa da Costa Schaf;**

c) Fiscal responsável da **Secretaria de Obras, Sr. Marcelo Tonet;**

d) Fiscal responsável do **Departamento de Agricultura, Sr. Nilton Klegin;**

e) Fiscal responsável da **Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, Sra. Ingrid Lina Boelling;**

f) Fiscal responsável do **Gabinete**, **Sr. Djonata Willian Franz;**

g) Fiscal responsável do **Departamento de Meio Ambiente**, **Sra. Mara Eliza Schaade;**

h) Fiscal responsável da **Estação de Tratamento de Água**, **Sr. Odirlei Radoll;**

i) Fiscal responsável da **Comissão Municipal de Esportes**, **Sr. Alirio Visintainer;**

j) Fiscal responsável da **Secretaria de Saúde**, **Sra. Maiara Marluci Espindola;**

k) Fiscal responsável da **Secretaria de Assistência Social**, **Sra. Leticia Dierschnabel.**

13.4 Dentre as responsabilidades do(s)fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente Ata de Registro de Preços.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

Braço do Trombudo (SC), 02 de junho de 2026.

Contratante	**Contratada**
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	**MARCELINO ATACADISTA LTDA**
_____	_____
Adriano Treinatti	Nicoly Marcelino da Silva
Prefeito Municipal	Repres. Legal
CPF – 008.665.179-01	CPF – 119.424.209-00

TESTEMUNHAS:

……	.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum	Gabriela Gotzinger
CPF – 098.373.749-50	CPF – 053.748.539-29

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR